Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 321

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para a prestação de serviços de conserto em câmaras de ar e pneus para a frota de veículos do Município de Pirapozinho.

Às 09h do dia 05/07/2022 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIAL DE PIRAPOZINHO, Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro, neste ato o Sr. Pregoeiro Oficial Claudemir Antonio de Matos e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para a prestação de serviços de conserto em câmaras de ar e pneus para a frota de veículos do Município de Pirapozinho. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial acima citado, quando que iniciada a sessão, **onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação**. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; mantidas as mesmas condições do edital. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Claudemir Antonio de Matos
Pregoeiro

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Coletor de Lixo

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
01º	Antonio Belarmino Da Silva	565605	280086659

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 05 de Julho de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Pirapozinho

CNPJ 46.425.948/0001-90

DECRETO Nº 039/22/18

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho-SP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapozinho e a Lei Municipal nº 2.438/75 e:

CONSIDERANDO que o servidor **SEBASTIÃO LAMBER FILHO**, é ocupante do cargo de **CONTADOR** do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Pirapozinho-SP, conforme ato de nomeação consubstanciado no Decreto 09/03/13;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pirapozinho são regidos pela lei municipal nº 2.438/95 e encontram-se inscritos no Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 38, da lei municipal nº 2.438/95 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 42 da lei municipal nº 2.438/95, com as alterações da Lei Complementar Federal 152 de 3/12/2015 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria compulsória do servidor aos 75 anos de idade;

CONSIDERANDO a informação de que o servidor **SEBASTIÃO LAMBER FILHO** completou 75 anos de idade em **05/07/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Pirapozinho-SP, ocupado pelo servidor **SEBASTIÃO LAMBER FILHO**, por motivo de aposentadoria compulsória, nos moldes do inciso II, do artigo 42 da lei municipal nº 2.438/95, com as alterações da Lei Complementar Federal 152 de 3/12/2015.

Art. 2º - A contadoria e tesouraria desta Casa deverão proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito do servidor contido no artigo anterior.

Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241 – Fone/Fax 3269-1555 – CEP 19200-000 – Pirapozinho – Est. de São Paulo

Câmara Municipal de Pirapozinho

CNPJ 46.425.948/0001-90

Art. 3º - Após o cumprimento do previsto no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Pirapozinho, 06 de julho de 2.022

DULCEMARA LÚCIO
14633997
PRESIDENTE

CARLOS GALLI
RG.: 6.129.097
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241 – Fone/Fax 3269-1555 – CEP 19200-000 – Pirapozinho – Est. de São Paulo